LEI Nº 1.316/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA FUNDAÇÃO CONQUISTENSE EDVANDA MARIA TEIXEIRA – CASA DO ESTUDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Fundação Conquistense Edvanda Maria Teixeira – Casa do Estudante, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Braulino Santos, Bairro Portal das Candeias, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.244 A-17 protocolo 36.226 em 16 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA GERAL